



Tribunal de Justiça do Maranhão
Diário da Justiça Eletrônico

PORTARIA-ESMAM - 62017

Dispõe sobre a regulamentação de casos omissos quanto ao item 8 (DA PROVA) do Edital nº 01/2016-ESMAM.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SUPERVISÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO REMUNERADO NO PODER DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o item 7.2 do Edital nº 01/2016 - ESMAM, de 05 de dezembro de 2016, **resolve**:

Art. 1º Não será permitido o ingresso de candidatos no local de realização das provas após o horário fixado para o fechamento dos portões, qual seja, às 8 (oito) horas, conforme o item 8.4 do Edital nº 01/2016, bem como não será permitida a entrada de candidatos nas salas de prova após o seu início, ou seja, depois das 8h30min, de acordo com o disposto no Anexo II do referido Edital.

Art. 2º Não será permitida, durante a realização das provas: utilização de máquina calculadora ou similar; aparelho que transmita ou receba informações ou dados, tais como bip, telefone celular, *walkman*, receptor, gravador, *mp3/4 players* e similares; óculos escuros; acessórios de chapelaria, tais como chapéus, bonés, gorros e similares.

Art. 3º O candidato que deixar de colocar o tipo de prova (A ou B), no local indicado, terá seu Cartão de Resposta excluído do Processo Seletivo.

Art. 4º O candidato não poderá se retirar do local de realização da prova antes de transcorrida 1 (uma) hora do seu início e não poderá levar o Caderno de Questões antes que se completem 2 (duas) horas de prova.

Art. 5º O candidato somente poderá se dirigir aos banheiros devidamente acompanhado de um fiscal e após transcorrida, no mínimo, 1 (uma) hora do início da realização da prova.

Art. 6º Os dois últimos candidatos de cada sala somente poderão entregar as respectivas Folhas de Respostas e se retirar do local de aplicação da Prova Objetiva simultaneamente.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO MARANHÃO - ESMAM, em São Luís, 13 de janeiro de 2017.

Desembargador JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO

Presidente da Comissão de Supervisão do Processo Seletivo

Informações de Publicação

6/2017	16/01/2017 às 10:31	17/01/2017
--------	---------------------	------------